RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 453/2017
Autor: Vereador Odiosvaldo Vigas
Ementa*:* "Dispõe sobre a proibição da cobrança de estacionamento, público e privado, a condutores (as) idosos (as), no município da cidade do Salvador - Bahia. "

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida à análise deste Setor está amparada nos artigos 12, III, e 172 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos o **Projeto de Lei nº 201/2017**, que "*Dispõe sobre a proibição da cobrança de pelo uso das vagas reservadas para idosos em estacionamentos privados, e dá outras providências. "*, cujo parecer da CCJ foi no sentido contrário ao projeto. Entretanto, o referido projeto de lei disciplina o tema, incidindo sobre os estacionamentos privados, enquanto que este contempla estacionamentos públicos.

2.1. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

- Com efeito, em respeito às normas regimentais, oportuno se faz observar o §10 do **art. 68 e art. 147 da Resolução nº 910/91** (Regimento Interno), *in verbis*: *"§ 10. A Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final já receberá a proposição com a informação dada pela Coordenação das Comissões, quanto à existência ou inexistência de outra ou outras iguais ou semelhantes e considerações gerais acerca da adequação da técnica legislativa*. " E "**Havendo mais de uma proposição sobre o mesmo assunto, a discussão obedecerá à ordem cronológica de apresentação, observado o disposto nos §§ 10 e 11 do art. 68 deste Regimento**

Sala das Comissões, em 11 de setembro de 2017.

Maria de Fátima Correia Santos
Chefe do Setor de Análise e Pesquisa